

## **A PROTEÇÃO DA PESSOA E O DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA EM FACE DA LEI DA BIOSSEGURANÇA**

*Por: Saulo Cardoso Pinto de Arruda*

Entendemos ser relevante correlacionar, assemelhar e distinguir a Ética, a Moral, enquanto, corpos de princípios norteadores da conduta humana, e a Bioética, com o direito à integridade física, por este estar atualmente ameaçado ou minimizado diante das novas descobertas científicas, enquanto, aqueles podem balizar a atividade científica no que concerne às lesões à integridade física.

Com relação a esta, procuraremos desenvolvê-la no campo dos direitos da personalidade. O direito à integridade física é um dos direitos que compõem o conjunto dos direitos da personalidade, juntamente com o direito à integridade moral constituído pelo direito à honra, ao nome, e ao direito à liberdade.

Desta forma, pretendemos com o presente trabalho, apresentar os aspectos básicos da teoria geral dos direitos da personalidade, uma vez que o direito à integridade física possui naquele seu fundamento. Posteriormente, passaremos para o direito à integridade física, seu conceito e sua disciplina legal. Então, nossa principal preocupação será a relação do direito à integridade física com a Bioética, sendo esta entendida como uma palavra nova que invoca a tensão entre o desenvolvimento tecnocientífico e o questionamento ético.

Por conseguinte, o direito à integridade física, para ser efetivamente protegido e respeitado, deverá conjugar a possibilidade de desenvolvimento biotecnológico com o princípio da dignidade humana, recorrendo à norma penal, principalmente com relação à lesão de bens juridicamente relevantes.

A tutela penal do direito à integridade física foi observada em Hungria, apenas para ser feito um paralelo entre a integridade física prevista em nosso Código Penal e a prevista na Lei da Biossegurança.

O tipo penal foi observado apenas com o objetivo de verificar a ofensa à integridade física, no que concerne a nova genética, como está posta no artigo 13 da Lei da Biossegurança, incisos. I, II e III, analisados criticamente.

